

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872-6

DATA: 22/05/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 219/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TREINE INGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da educação a distância, nos termos das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/2017, de 25/05/2017, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Biblioteca Física (10,66m²): 02 estantes de aço, com 377 livros e apostilas, 01 ar-condicionado, 05 carteiras;

Acervo Bibliográfico Físico Específico: Constatado pela Comissão de Verificação e pelo Perito em Transações Imobiliárias, apresentado às fls.478 a 483 do protocolo.

Acervo Bibliográfico Virtual Específico: Acervo Virtual link, login e senha de acesso apresentados no protocolo às fls. 809;

Laboratório de Informática (12,60m²): 10 mesas, 10 cadeiras, 10 computadores com mouse, teclado e conectados à internet. O laboratório de informática contém 10 computadores completos, sendo o software atualizado e a internet para 500 mega.

Apresentou **Licença Sanitária** de nº 891/2024, de 20/03/2024 válida até 20/03/2025 postado às fls. 498 do protocolo.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

Possui **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – CLCB de nº 3.9.01.24.0000788948-97, com validade até 03 de junho de 2025 (fls. 500)

Articulação com o Setor Produtivo e Práticas Profissionais Previstas (fls. 748):

Para a Instituição a cooperação com o setor produtivo se configura em possibilidades para os alunos. Isso posto o protocolo apresenta Termos de Cooperação Técnica com as seguintes instituições:

- Empreendimento Imobiliários Sandri Ltda, vigência de 05/03/2024 a 05/03/2029, às fls. 699 a 701;
- Marly Imóveis Ltda, vigência de 05/03/2024 a 05/03/2029, às fls. 702-704;
- Toro Empreendimentos Imobiliários Ltda, vigência de 05/03/2024 a 05/03/2029, às fls. 705 a 707.

JUSTIFICATIVA DO ATRASO (fls. 813)

A instituição de ensino apresentou às fls. 813 do protocolo justificativa sobre o encaminhamento do processo ter ocorrido com atraso. Explicita que o atraso ocorreu devido ao processo de troca de secretário(a) na Instituição de Ensino, o que ocasionou a demora na entrega do protocolo.

Laudo da Perita Especialista em Educação a Distância

[...]

Durante a verificação constatei que a Instituição de Ensino, apresenta instalações físicas, mobiliadas e equipadas constituindo-se em instalações adequadas para as aulas com momentos presenciais e a distância, favorecendo o aprendizado efetivo.

Na biblioteca virtual, verifiquei que disponibiliza um acervo básico e específico, como e-books, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação. O acesso a biblioteca virtual foi disponibilizado para minha análise com link, login e senha específica para navegação no acervo:

[...]

Observei que as atividades propostas aos alunos no AVA são especialmente produzidas para a modalidade. Em todas as áreas de conhecimento, há atividades para promover a aprendizagem, como: videoaula e registro de atividades. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades os alunos contam com a orientação do tutor on-line.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

Verifiquei recursos disponíveis por meio do Portal: acervo virtual, acompanhamento acadêmico, videoaulas, agenda, manuais e simulados.

Sendo assim, encaminhe-se para **Renovação de Credenciamento para Oferta de Educação a Distância e Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância.**

Laudo do Perito Tecnólogo em Gestão de Negócios Imobiliários

[...]

A Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Treine Ingá, apresentou condições materiais e pedagógicas para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade à Distância. O Plano de Curso atende o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT conforme descrição da matriz e organização curricular apresentadas.

Verificou-se a infraestrutura física, a qual apresenta os espaços necessários para a oferta e desenvolvimento do curso.

A Instituição de Ensino possui um laboratório de informática para a oferta do curso técnico pretendido, com computadores para atendimento aos alunos, disponibilizando sinal de internet, wi-fi e equipamentos.

Verificou-se que os alunos tem à disposição, na biblioteca física e biblioteca virtual da instituição, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

A instituição relatou que apresentou documentação comprobatória para a efetiva Articulação com o setor produtivo por meio de termo de convênio para estágio obrigatório.

Sendo assim, segue Laudo para Renovação de Credenciamento para Oferta de Educação a Distância e Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

Alterações propostas

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária Total: 800 horas (sendo 80% a distância e 20% presencial) e mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Dados gerais do curso

	DE	PARA
Número de Vagas (por turma)	31 vagas por turma, com um total de 480 vagas anuais. Cada tutor fará o atendimento de até 62 alunos por turma/ano	40 vagas por turma, com um total de 480 vagas anuais. Cada tutor fará o atendimento de até 40 alunos por turma/ano
Período de Integralização do Curso	Mínimo: 12 (doze) meses e Máximo: 60 (sessenta) meses	Mínimo: 9 (nove) meses e Máximo: 36 (trinta e seis) meses

Perfil profissional de conclusão do curso

DE:

O Técnico em Transações Imobiliárias organiza ações de compra e venda e locação de imóveis. Encaminha as documentações referentes a avaliações e registro de transações imobiliárias. Apresenta os imóveis aos clientes potenciais. Identifica e aplica parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

PARA:

O Técnico em Transações Imobiliárias será habilitado para:

- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações.
- Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis.
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários.
- Orientar quanto ao financiamento imobiliário.
- Avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos em educação a distância.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 03/06/2025 e a Licença Sanitária válida até 20/03/2025, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, renovação do reconhecimento e alteração do referido curso, a distância.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, e ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, município de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Profissional Técnico Maringá Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO CRDENCIAMENTO	CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº: 3722/2019, de 23/09/2019 Prazo: 05/08/2019 a 05/08/2024	Prazo: cinco anos De: 06/08/2024 a 05/08/2029	Curso: Técnico em Transações Imobiliárias, a distância Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	Nº: 3723/2019, de 23/09/2019 Prazo: 05/08/2019 a 05/08/2024	Prazo: cinco anos De: 06/08/2024 a 05/08/2029

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 502/2019, de 12/09/2019, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.209.872 -6

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da modalidade a distância, renovação do reconhecimento e alteração do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a distância.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP